



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 529, DE 03 DE JUNHO de 1976

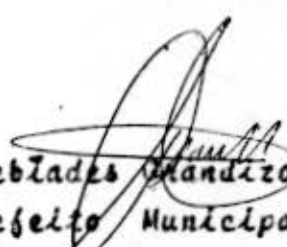
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar alusivo a verbas destinadas à Câmara Municipal.

Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 27/05/76, PROMULGA a seguinte lei:

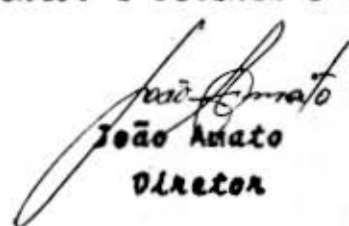
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, crédito adicional suplementar à verba 3.1.4.0.00 - Encargos Diversos, do orçamento vigente, no valor de Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação da verba 4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações, do orçamento vigente, em igual importância.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alcebíades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis.


João Amato
Diretor